



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

253ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao vigésimo sexto dia de outubro de dois mil e quinze, às nove horas e quinze minutos, , na
2 Sala de Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 253ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO
6 CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON,
7 RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA
8 NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), ANTÔNIO
9 CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN
10 E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) **I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:**
11 Quórum necessário para o início da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada a
12 ata da sessão anterior com as modificações sugeridas. **III – LEITURA DE EXPEDIENTE:**
13 Não houve. **IV- JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Do Conselheiro Relator ANTÔNIO**
14 **CARLOS DOS REIS – Processo N° 54.549/2013 – MD3 Administração Ltda – Sustentação**
15 **Oral – Pedido de Reconsideração.** O Relator faz breve explanação do processo e passa a palavra
16 ao representante processual da empresa recorrente, o Dr. Luís Ricardo Dumit, acompanhado do
17 procurador da empresa, o Sr. Marcelo Dellias. O representante inicia elogiando a qualidade do
18 Colegiado como tribunal especializado em questões tributárias, que vem realizando de forma
19 exemplar os comandos constitucionais da ampla defesa e contraditório nos processos
20 administrativos. Em seguida afirma que a recorrente possui comprovação de atividade rural
21 inequívoca, assim como pugna pela irretroatividade da aplicação do Decreto nº 14.439/2013 para
22 a discussão presente, pois refere-se à possibilidade de isenção do IPTU/2013, sendo que o citado
23 decreto passou a vigorar apenas a partir do exercício de 2014. O Conselheiro Reis esclarece que
24 tal decreto ainda não vigia quando da entrada do requerimento de isenção. Em seguida o
25 Conselheiro questiona se a área é bem aproveitada do ponto de vista agropecuário e se esta será
26 objeto de loteamento futuro. O Sr. Dellias responde que o índice de aproveitamento é superior à
27 média nacional, sendo que não há qualquer intenção em lotear a gleba, inclusive pelo fato da
28 topografia ser muito irregular. Sendo expressão da verdade a condição de efetiva produção
29 agropecuária do imóvel, o representante pede para que a realidade fática seja preponderante e
30 que a isenção seja reconhecida por de direito, pois toda documentação foi juntada conforme a
31 exigência da legislação. O Presidente agradece os dizeres do depoente, ficando o mesmo
32 dispensado. **Do Conselheiro Relator RODRIGO PRADO MARQUES – Processo N°**
33 **73.914/2014 – Paiaguá Loteamento Ltda – Recurso de Ofício - Comporta provimento o**
34 **recurso, com vistas ao indeferimento da isenção pleiteada.** O próprio contribuinte reconhece em
35 seu requerimento, às fls. 02, não ter anexado a Guia de Trânsito Animal – GTA, e tenta justificar
36 a ausência alegando que o Decreto Municipal nº 15.439/2013 foi publicado em 26/12/2013,
37 sendo exigível o documento apenas a partir desta data. Além disso, junta um “*extrato de*
38 *movimentação*” (fls. 31), o qual aduz ser substitutivo da GTA para os fins desejados pela
39 legislação municipal. Analisando a legislação relativa ao assunto, verifica-se que a exigência e
40 obrigatoriedade da GTA há muito tempo foi introduzida no ordenamento jurídico, por meio do
41 Decreto Federal nº 5.741/2006, em seu art. 44 e seguintes, tendo por escopo a implementação de
42 um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. O Decreto Municipal
43 que exige a GTA para a concessão de uma isenção tributária não inovou na ordem jurídica. Em
44 relação ao documento GTA, considero-o de suma importância e indispensável à comprovação da
45 atividade pecuária, tendo em vista que ele ratifica ter havido a movimentação informada na nota
46 fiscal de venda ou de entrada. Assim, diante da ausência do referido documento, entendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

253ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 prejudicado o pleito isentivo do imóvel em questão, e voto pelo conhecimento do recurso de
48 ofício, e, no mérito, pelo seu provimento, reformando-se a decisão de primeira instância para
49 manter a cobrança do IPTU relativo ao exercício de 2014 para o imóvel cadastrado sob o CPD
50 868761. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros Ivanjo, Márcio, José Silvestre e
51 Tatiane e votaram com 1ª instância os Conselheiros André, Helena, Luiz, Renato e Viviane.
52 Dado provimento ao recurso de ofício pelo critério de empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º
53 - Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno. **Do Conselheiro Relator**
54 **RODRIGO PRADO MARQUES – Processo Nº 73.920/2014 – Paiaguá Empreendimentos**
55 **S/C Ltda – Recurso de Ofício - Comporta provimento o recurso, com vistas ao indeferimento da**
56 **isenção pleiteada. Não obstante a farta documentação apresentada, o próprio contribuinte**
57 **reconhece em seu requerimento, às fls. 02, não ter anexado a Guia de Trânsito Animal – GTA, e**
58 **tenta justificar a ausência alegando que o Decreto Municipal nº 15.439/2013 foi publicado em**
59 **26/12/2013, sendo exigível o documento apenas a partir desta data. Além disso, junta um**
60 **“extrato de movimentação” (fls. 30), o qual aduz ser substitutivo da GTA para os fins desejados**
61 **pela legislação municipal. Analisando legislação relativa ao assunto, verifica-se que a**
62 **exigência e obrigatoriedade da GTA há muito tempo foi introduzida no ordenamento jurídico,**
63 **por meio do Decreto Federal nº 5.741/2006, em seu art. 44 e seguintes, tendo por escopo a**
64 **implementação de um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. O**
65 **Decreto Municipal que exige a GTA para a concessão de uma isenção tributária não inovou na**
66 **ordem jurídica. Em relação ao documento GTA, considero-o de suma importância e**
67 **indispensável à comprovação da atividade pecuária, tendo em vista que ele ratifica ter havido a**
68 **movimentação informada na nota fiscal de venda ou de entrada. Assim, diante da ausência do**
69 **referido documento, entendo prejudicado o pleito isentivo do imóvel em questão, e voto pelo**
70 **conhecimento do recurso de ofício, e, no mérito, pelo seu provimento, reformando-se a decisão**
71 **de primeira instância para manter a cobrança do IPTU relativo ao exercício de 2014 para o**
72 **imóvel cadastrado sob o CPD 1570971. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros**
73 **Ivanjo, Márcio, José Silvestre e Tatiane e votaram com 1ª instância os Conselheiros André,**
74 **Helena, Luiz, Renato e Viviane. Dado provimento ao recurso de ofício pelo critério de empate,**
75 **conforme o artigo 27, parágrafo 5º - Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento**
76 **Interno. Do Conselheiro Relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 11.864/2015 –**
77 **Empresa Paulista de Saneamento e Serviços Gerais – Recurso Ordinário – Concedido vista**
78 **ao Conselheiro Rodrigo Prado Marques. Do Conselheiro Relator FABIANO RAVELLI –**
79 **Processo Nº 48.189/2012 – Giovanni Ferrazzo – Recurso Ordinário - O contribuinte recorre a**
80 **este Egrégio Conselho de Contribuintes, por não se conformar com os termos do parecer da**
81 **Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, que deu parcial provimento ao pedido do**
82 **contribuinte, parecer de folhas 47 a 49 dos autos. Em folhas 69 dos autos, o contribuinte declara**
83 **que desde o ano de 2010, tramita perante a 2ª Vara Cível desta comarca, o Processo nº. 0002945-**
84 **19.2010.8.26.0451, que versa sobre o pedido de retificação da área. Tendo em vista que o**
85 **Processo Judicial versa sobre a mesma matéria do pedido do contribuinte sobre a retificação da**
86 **área, voto pelo não conhecimento do recurso do contribuinte. Aprovado por unanimidade. Do**
87 **Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 54.157/2014 – Sítio Belloto -**
88 **Feito diligência para SEMA. Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº**
89 **69.198/2014 – José Adão Ferreira - Feito diligência para SEMA. Do Conselheiro JOSÉ**
90 **SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 12.016/2014 – Sítio Santa Terezinha - Feito**
91 **diligência para SEMA. Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº**
92 **60.389/2014 – Sítio São João III - Feito diligência para SEMA. Do Conselheiro JOSÉ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

253ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 **SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 63.489/2013 – Sítio São Pedro -** Feito diligência para
94 **SEMA. Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 61.440/2013 – Sítio**
95 **Três Irmãs -** Feito diligência para SEMA. **Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA –**
96 **Processo Nº 22.829/2001 – José Luiz de Paula -** Feito diligência para SEMDES. **Do**
97 **Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 7.226/1987 – Rosivaldo**
98 **Aparecido Melchior -** Feito diligência para SEMDES. **Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE**
99 **DA SILVA – Processo Nº 161/1990 – Florindo Belote -** Convertido em diligência para
100 notificação via telegrama para apresentação de documentos em fls 213. **PALAVRA DOS**
101 **CONSELHEIROS:** O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a sessão
102 às dez horas e quarenta e cinco minutos e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de
103 Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme,
104 assinam os demais presentes. *.*.*.*.*

105
106
107
108
109 _____
RENATO LEITÃO RONSINI
110 Presidente

111
112
113
114
115 _____
116 ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
117 Membro Conselheiro - Titular

115 _____
116 FABIANO RAVELLI
117 Membro Conselheiro - Titular

118
119
120 _____
121 IVANJO CRISTIANO SPADOTE
122 Membro Conselheiro - Titular

120 _____
121 JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
122 Membro Conselheiro - Titular

123
124
125
126 _____
127 MÁRCIO ANTÔNIO BARBON
128 Membro Conselheiro - Titular

126 _____
127 RODRIGO PRADO MARQUES
128 Membro Conselheiro - Titular

129
130
131
132
133 _____
134 TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
135 Membro Conselheiro - Titular

133 _____
134 VIVIANE MORENO LOPES E MATOS
135 Membro Conselheiro - Titular

136
137
138



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

253ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139

140

141

142 ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

143 Membro Conselheiro - Suplente

144

145

146

147

148

149 LUIZ ÂNGELO SABBADIN

150 Membro Conselheiro – Suplente

151

152

153

154

155

156

157

TATIANA GRASSI

Secretária

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

Membro Conselheiro – Suplente

RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

Membro Conselheiro – Suplente